



DECRETO Nº. 300/2025

“Suspende, temporariamente, a abertura de novos Protocolos para a execução do Programa Caminho do Campo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de organização e atendimento da fila já existente;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, a abertura de novos Protocolos para execução do Programa Caminho do Campo instituído pela Lei 2.194/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de fevereiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal